



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 773/SIE, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Registra o Aeródromo Privado Jordão (AC).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60870.000552/2009-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Jordão (SSQB);
- II - município: Jordão (AC);
- III - proprietário: Governo do Estado do Acre;
- IV - coordenadas geográficas: 09° 11' 22'' S, 071° 56' 49'' W;
- V - classe: 1-B;
- VI - dimensões da pista: 900 x 18 metros;
- VII - elevação: 365 metros;
- VIII - natureza do piso: asfalto;
- IX - designação da pista: 13/31;
- X - resistência do pavimento: 3.970 Kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária